



DETRAN-GO

GOVERNO DE
GOIÁS

PORTARIA Nº. *225* /2015-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com o texto atual;

CONSIDERANDO os preceitos regulamentados pela Resolução nº 362, de 15 de outubro de 2010, do CONTRAN,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de propriedade de veículo na condição em que se encontra (antes de ser consertado), para o nome de Seguradora, originário de outra Unidade Federativa ou pertencente à frota do Estado de Goiás, o qual foi objeto de indenização em razão de sinistro, desde que o dano seja de pequena monta.

Parágrafo único. O Setor de Vistoria da Gerência de Veículos deste DETRAN/GO deverá vistoriar o veículo, com a emissão da Vistoria Técnica para fins de Transferência para Seguradora/Pequena Montagem, e transcrever na respectiva Vistoria, a expressão "**Proibido Circular – Pequena Montagem**".

Art. 2º Na efetivação da transferência de propriedade/domicílio, de que trata esta Portaria, será emitido, unicamente, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, fazendo constar no campo "Observações" do CRV e no seu cadastro, a expressão indicada no parágrafo único, do artigo anterior.

Art. 3º Na próxima transferência do veículo para terceiros, o automotor já deverá ter sido consertado, e apresentar todos os requisitos de segurança e os equipamentos obrigatórios operantes, para que a vistoria técnica do veículo possa ser aprovada, quando será excluída a expressão de "**Proibido Circular – Pequena Montagem**", tanto do CRV, como do cadastro do veículo.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO., aos 20 dias do mês de março de 2015.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente